

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí de de 195

LEI Nº 294

de 19 de novembro de 1958

Crédito de Cr.\$ 40.000,00, suplementar à diversas verbas do Orçamento vigente.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito da importância de Cr.\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

131-8-09-3= Material de consumo

I- Artigos de escritorio Cr.\$ 15.000,00

III- Placas em geral 5.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Limpeza Pública

231-8-85-1= Pessoal variavel 12.000,00

JARDINS PUBLICOS

251-8-81-3= Material de consumo 3.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DISTRITO DE BORACÉIA

262-8-88-3= Material de consumo 5.000,00

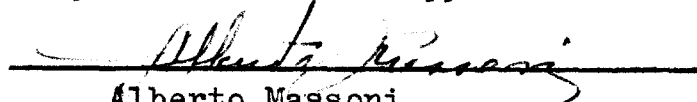
Cr.\$ 40.000,00

Artigo 2º)- Fica anulada, parcialmente, em Cr.\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a verba 241-8-62-4= Despesas Diversas II- Construção da linha telefonica do Bairro do Campinho.

Artigo 3º)- As despesas com a presente Lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 19 de novembro de 1958


Alberto Massoni
Prefeito Municipal